his file has been cleaned of potential threats.	
o view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.	



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª Janaina Olímpio da Silva, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SVC COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 47.813.616/0001-45

ENDEREÇO: ALAMEDA GOIAS, S/N, BANCA 85/86/87/88 – MANSOES CENTRO

OESTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO CPF: 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 9 99038729 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE					
14	E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA	PLASTUBOS	15	UN	R\$ 9,65	R\$ 144,75
	CAIXA D'AGUA					
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM	PLASTUBOS	20	UN	R\$ 0.54	R\$ 10,80
10	BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	1 E/ 15 1 C B O S	20	OIV	<b>Ι</b> ζψ 0,54	Αφ 10,00
	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM					
20	BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	PLASTUBOS	20	UN	R\$ 3,42	R\$ 68,40
	50MMX1.1/2"					
32	ARAME GALVANIZADO NO. 10 BWG	CENOBRAS	100	KG	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO					
	POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8",					
48	DIAMETRO EXTERNO	ANCORA	200	UN	R\$ 0,79	R\$ 158,00
	= 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM,					
	ESPESSURA = *2,5* MM					



	BRACADEIRA METALICA TIPO "U"					
74	DIÂMETRO 1/2"	METALMIX	50	UN	R\$ 0,62	R\$ 31,00
75	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIÂMETRO 3/4"	METALMIX	50	UN	R\$ 0,60	R\$ 30,00
81	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,40	R\$ 60,00
82	BUCHA DE NYLON S-12	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,60	R\$ 90,00
83	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,39	R\$ 58,50
84	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,16	R\$ 24,00
156	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	GRAVIA	60	М	R\$ 17,35	R\$ 1.041,00
157	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	GRAVIA	60	М	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
160	CANTONEIRA 1.1/2" X 1.1/2" CH. 3/16"	GRAVIA	120	KG	R\$ 8,54	R\$ 1.024,80
214	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK=30 MPA	TRAÇOS	15	М3	R\$ 593,75	R\$ 8.906,25
215	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	TRAÇOS	15	М3	R\$ 644,41	R\$ 9.666,15
216	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=15 MPA	TRAÇOS	15	М3	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
220	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	GRAMPO	20	UN	R\$ 11,22	R\$ 224,40
224	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	ANCORA	400	CJ	R\$ 0,23	R\$ 92,00
329	FERRO T 1/8" X 1 1/4"	GRAVIA	300	KG	R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
334	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANIA	10	UN	R\$ 6,49	R\$ 64,90
335	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANIA	10	UN	R\$ 21,31	R\$ 213,10
336	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	10	UN	R\$ 8,95	R\$ 89,50
337	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00



338	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES	SILVANIA	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
339	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	10	UN	R\$ 11,20	R\$ 112,00
340	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	SILVANIA	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
341	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA / MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	10	UN	R\$ 16,55	R\$ 165,50
351	FITA VEDAROSCA 18 MM	PLASTUBOS	1000	M	R\$ 0,16	R\$ 160,00
352	FITA ZEBRADA 70MM X 100M	PLASTICOR	20	UN	R\$ 9,73	R\$ 194,60
398	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTUBOS	25	UN	R\$ 1,36	R\$ 34,00
424	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	GRAO	250	UN	R\$ 0,65	R\$ 162,50
425	LIXA P/MADEIRA NO.220	GRAO	250	UN	R\$ 0,90	R\$ 225,00
427	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	GRAO	250	UN	R\$ 1,15	R\$ 287,50
428	LIXA PARA PAREDE ( NÚMERO 100 )	GRAO	250	UN	R\$ 0,88	R\$ 220,00
449	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	KRONA	25	UN	R\$ 3,00	R\$ 75,00
452	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	KRONA	25	UN	R\$ 1,30	R\$ 32,50
459	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	KRONA	25	UN	R\$ 4,22	R\$ 105,50
480	MASSA CORRIDA PVA	MASTERCRYL	500	KG	R\$ 1,94	R\$ 970,00
503	PARAFUSO 12,5 X 130 C/PORCA E ARRUELA	ART METAL	200	UN	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
504	PARAFUSO 8X110 MM	ART METAL	200	UN	R\$ 2,20	R\$ 440,00
505	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	ART METAL	200	UN	R\$ 0,27	R\$ 54,00
506	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 1/4"X3/4"C/ARRUELA	ART METAL	200	UN	R\$ 0,30	R\$ 60,00
507	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4' (6,35MM) X 25MM	ART METAL	200	UN	R\$ 0,47	R\$ 94,00
	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES)	ART METAL	200	UN	R\$ 4,27	R\$ 854,00



	DADAELICO CADECA ADALII ADA (EDANÇÃO)		1			
509	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) M16 X 70MM	ART METAL	200	UN	R\$ 4,94	R\$ 988,00
511	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	ART METAL	200	UN	R\$ 0,06	R\$ 12,00
515	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	ART METAL	200	UN	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
520	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	ART METAL	200	UN	R\$ 1,14	R\$ 228,00
521	PARAFUSO DIAMETRO 5/8"X3.1/2"	ART METAL	200	UN	R\$ 4,83	R\$ 966,00
530	PARAFUSO FRANCES 1/2X9 C/PORCA	ART METAL	200	UN	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
536	PARAFUSO ROSCA DUPLA ACO GALVANIZADO 16 X 150 MM C/PORCAS	ART METAL	100	UN	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
542	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	ART METAL	200	UN	R\$ 0,37	R\$ 74,00
543	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	ART METAL	200	UN	R\$ 0,23	R\$ 46,00
549	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	ART METAL	50	CEN TRO	R\$ 53,89	R\$ 2.694,50
553	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 10 CM FCK=35MPA	3 IRMÃOS	20	M2	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
554	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	3 IRMÃOS	20	M2	R\$ 85,65	R\$ 1.713,00
555	PEDRA MARROADA	BEIRA RIO	50	M3	R\$ 131,30	R\$ 6.565,00
556	PERFIL "L" SIMPLES ESTRUTURAL (CANTONEIRA DOBRADA) 40X40 MM E = 2,65 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
557	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
558	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
559	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
560	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,26	R\$ 1.689,00
561	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,26	R\$ 1.689,00
562	PERFIL CANALETA, FORMATO C (MODELO F530), EM AÇO ZINCADO, E=0,5MM, 46 X 18 (L X H)	GRAVIA	150	M	R\$ 5,97	R\$ 895,50
563	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 23,10	R\$ 3.465,00
564	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
571	PISO DE BORRACHA COR PRETA MODELO TÁTIL ( ALERTA OU DIRECIONAL)	ULTRA	150	M2	R\$ 127,91	R\$ 19.186,50
574	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI	BELLO	200	M2	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00



	MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU					
	IGUAL A 2025 CM2					
	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA					
576	OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	JK	20	M	R\$ 9,89	R\$ 197,80
579	PORCA SEXTAVADA D = 5/16"	ART METAL	200	UN	R\$ 0,18	R\$ 36,00
317	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA,	ART WEITE	200	011	Αφ 0,10	Αψ 30,00
	COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE					
581	PROTECAO, SEM	JK	20	UN	R\$ 465,95	R\$ 9.319,00
	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM					
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR					
	15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM					
	DE					
582	ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA	JK	20	UN	R\$ 366,02	R\$ 7.320,40
	EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO				,	
	NATURAL					
	PARA VERNIZ					
596	PREGO 17 X 21	ARCELOR	15	KG	R\$ 13,13	R\$ 196,95
597	PREGO 18X24	ARCELOR	15	KG	R\$ 13,13	R\$ 196,95
645	RODÍZIO DUPLO 1 1/2"COM ESFERA	WOREM	15	UN	R\$ 21,97	R\$ 329,55
646	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	WOREM	15	UN	R\$ 8,06	R\$ 120,90
647	ROLDANA DE ACO 1 SULCO D=100 MM	JOFEPAN	15	UN	R\$ 34,99	R\$ 524,85
5.40	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE	YOUTED LAY			D# 0.04	D# 145 60
648	CORRER	JOFEPAN	15	UN	R\$ 9,84	R\$ 147,60
6.40	ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃO DE	TOPED AN	1.5	7737	D# 10.56	D# 202 40
649	CORRER	JOFEPAN	15	UN	R\$ 13,56	R\$ 203,40
655	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO	COOD	500	W.C.	D# 2.22	D# 1 610 00
655	E ARGAMASSA	GOOD	500	KG	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS					
658	IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG,	MORLAN	20	UN	R\$ 21,92	R\$ 438,40
	BRANCO					
	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS					
659	IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG,	MORLAN	20	UN	R\$ 26,35	R\$ 527,00
	BRANCO					
664	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO	ALUMAX	5	UN	R\$ 133,00	R\$ 665,00
004	LEVE	ALOWAA	3	011	Κφ 133,00	Κφ 005,00
665	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T33 - TRÁFEGO	ALUMAX	2	UN	R\$ 186,69	R\$ 373,38
003	PESADO	ALUMAA		OI	Κφ 100,07	Κψ 575,56
666	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES	ALUMAX	5	UN	R\$ 304.33	R\$ 1.521,65
000	PARA TRÁFEGO LEVE	71EOWI12X	,	OIT	Αφ 504,55	Κψ 1.521,05
667	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES	ALUMAX	2	UN	R\$ 554,69	R\$ 1.109,38
007	TRÁFEGO PESADO	ALOMAA	2	OI	Κφ 334,07	Кф 1.102,36
691	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	BELGO	50	M2	R\$ 19,86	R\$ 993,00
692	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	BELGO	50	M2	R\$ 65,98	R\$ 3.299,00
699	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM	IMBRALIT	200	M2	R\$ 60,13	R\$ 12.026,00
	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO,					
703	ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM,	IMBRALIT	300	M2	R\$ 52,66	R\$ 15.798,00
	LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE		200			
	985 MM, SEM PINTURA					
705	TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 M)	IMBRALIT	300	M2	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE					
711	DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS	MASTERCRYL	720	L	R\$ 12,95	R\$ 9.324,00
	CIMENTICIOS					
712	TINTA ESMALTE	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00
714	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
	ACETINADO	-		<u> </u>	,	-,



715	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00
716	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00
722	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MASTERCRYL	540	L	R\$ 13,62	R\$ 7.354,80
724	TINTA POLIESPORTIVA	MASTERCRYL	540	L	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00
726	TINTA TEXTURIZADA	MASTERCRYL	540	KG	R\$ 5,60	R\$ 3.024,00
753	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	VTK	60	M	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
754	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *3,73 MM, SCHEDULE 80, *1,62 KG/M	VTK	60	M	R\$ 57,73	R\$ 3.463,80
755	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	VTK	60	M	R\$ 59,34	R\$ 3.560,40
756	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M.	VTK	60	M	R\$ 74,77	R\$ 4.486,20
772	TUBO INDUSTRIAL 3/4" CHAPA 18 (1,20 MM)	AÇOFER	120	KG	R\$ 12,58	R\$ 1.509,60
812	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=1/4"	KENEDY	50	M	R\$ 4,35	R\$ 217,50
813	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	KENEDY	50	M	R\$ 7,88	R\$ 394,00
814	VERNIZ ACRILICO	IQUINI	72	L	R\$ 29,29	R\$ 2.108,88

#### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO



- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA GESTORA



# CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

#### SVC COMERCIO E SERVICOS LTDA SAMARA VIDAL DE CARVALHO FORNECEDOR REGISTRADO